



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 301/1973, DE 21/11/1973

"Autoriza ao Executivo Municipal a fazer doação de bens imóveis".

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de-creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo da União, para uso do Ministério do Exercito, as seguintes áreas de terras: 1º - Uma área com 10 (dez) hectares, situada ao Sul desta cidade de Coxim e compreendida dentro dos seguintes limites: Ao Norte, com terras de Cláudio Cavalcante Costa; ao Sul, com a estrada da Colônia Taquari; ao Nascente, com terras de Oscar Serrou Camy Filho e ao Poente, com a BR-163. 2º - Uma área com 13 (treze) hectares, também, localizada ao Sul dessa cidade, toda ela constituída de uma antiga estrada da Colônia Taquari, no sentido SE, partindo da BR-163 e dentro das seguintes confrontações: Pelo lado direito, Oscar Serrou Camy Filho, Ênio de Araújo, Nivaldo de Carvalho e Pedro Pereira de Souza; Pelo lado esquerdo, Oscar Serrou Camy Filho e Josephino Tobias e outros, perfazendo o total de 23 (vinte e três) hectares.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Coxim, 21 de Novembro de 1973.

SALVIANO MENDES FONTOURA
Prefeito Municipal
